

## **Resolução CRMV-SC Nº 0102/2014, de 29 de outubro de 2014.**

**EMENTA:** Altera a nova regulamentação sobre a comenda de mérito da medicina veterinária e zootecnia do estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina – CRMV-SC, no uso das suas atribuições, conforme a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e da Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o artigo 1º da Resolução CRMV-SC nº 097, de 18 de agosto de 2014, ficando esse com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica instituída a COMENDA DE MÉRITO, a ser concedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina - CRMV-SC, na forma de MEDALHA e CERTIFICADO, aos que se destacarem em suas áreas de atuação e/ou tenham prestado relevantes contribuições à categoria profissional da Medicina Veterinária e/ou Zootecnia, nas seguintes modalidades:

I. COMENDA DE MÉRITO ACADÊMICO DA MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DE SANTA CATARINA, a instituições de ensino da Medicina Veterinária e da Zootecnia, privadas e públicas, professores e/ou respectivos funcionários;

II. COMENDA DE MÉRITO EMPRESARIAL DA MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DE SANTA CATARINA, a pessoas jurídicas de direito privado, seus sócios e/ou representantes;

III. COMENDA DE MÉRITO DESTAQUE DA MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DE SANTA CATARINA, a pessoas detentoras de cargos políticos, autoridades civis e militares e a quaisquer cidadãos.

IV. COMENDA DE MÉRITO PROFISSIONAL DA MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DE SANTA CATARINA, a Médico Veterinário ou Zootecnista;”

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de outubro de 2014.

**Méd. Vet. Carla Zoche**  
*Secretária-geral*  
CRMV-SC nº 3220

**Méd. Vet. Moacir Tonet**  
*Presidente*  
CRMV-SC nº 00837